



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 165/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 114/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte e assistência técnica para manutenção de equipamento servidor de rede *Dell PowerEdge R710*, pelo período de 12 (doze) meses, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 47 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 35.736/2018, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DAT Soluções em Tecnologia EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida na Estrada dos Menezes, n. 850, 16º andar, sala 1607, Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP 24451-230, telefones (21) 3541-0350/3856-0226, e-mail contato@dattec.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 23.031.618/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Ederson Novaes Freire Mariano, inscrito no CPF sob o n. 088.653.127-69, residente e domiciliado em São Gonçalo/RJ, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 114/2016 fica prorrogado até 22/11/2019.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2018NE001346, em 05/09/2018, no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil, cento e dezenove reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 114/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA